



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 640-2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar

e da outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que o plenário da Câmara aprovou a seguinte de Lei.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
1.000.000,00

Excesso

02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E URBANISMO
	405	15.452.1006.1047.0000	CONST/AMPL/REFORMAS DE CANTEIROS, PRACAS, PARQ
		1.000.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		F.R.:	001 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-074845 (EMENDA INDIVIDUAL).

1.000.000,00

	Fontes de
Recurso	01 00
	1.000.000,
00	

Artigo 3º.- Os valores adicionados não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

CNPJ: 11.412.301/0001-49

Marcos Daniel Soares
Presidente

M^a Heduarda O. Ferreira
1º Secretário

Antonia Maria da Silva
2º Secretário Interino

PULICADO

___/___/___

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 640/2024 foi PUBLICADA no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 13 de junho de 2024, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 13 de junho de 2024

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>